



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 029/2025

SÚMULA - Institui a Comissão Especial de avaliação dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Paranacity/PR e da outras providências.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de avaliação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, a qual terá a seguinte composição:

Presidente: Taís Patrícia Cabreira da Mata

Membro: Alan Robson Sugigan

Membro: Joel José Pereira

Suplente: Charles Bartelli

Parágrafo Único – A Comissão deverá efetuar o cadastramento de todos os bens móveis, imóveis e semoventes da Prefeitura Municipal, servíveis ou não, dele devendo constar a descrição, a identificação, o número de registro, órgãos ao qual estão distribuídos, a data de inclusão ou exclusão no cadastro, e o seu valor nessa data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity/PR, 14 de março de 2025.

José Claudio Batista
Prefeito Municipal



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

Jardim Olinda
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1. THE PROBLEM
 The problem is to determine the effect of the change in the price of the factor of production on the output of the firm.

2. THE DATA
 The data are the output of the firm, the price of the factor of production, and the price of the final product.

3. THE METHOD
 The method is to use the method of least squares to estimate the parameters of the production function.

4. THE RESULTS
 The results show that the output of the firm is significantly affected by the change in the price of the factor of production.

5. CONCLUSIONS
 The conclusions are that the output of the firm is significantly affected by the change in the price of the factor of production.

100-443887-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUEMA

[illegible]

PROFESSORA AUXILIAR DE BANCA/ARQUIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 22 DE ABRIL DE 1964. Nº 2.241
 DECRETO Nº 10.543, DE 22 DE ABRIL DE 1964.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o parecer do Conselho de Estado, nº 1.000, de 19 de março de 1964, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro terá por finalidade:

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro será presidido pelo Governador do Estado e terá como membros:

Art. 4º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro será instalado no dia 1º de maio de 1964.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: *Antônio Carlos de Figueiredo*

SECRETÁRIO DE ESTADO: *Antônio Carlos de Figueiredo*

DATE: 11/11/11

[illegible]

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PARANAPUERIA

[illegible]

1991

[illegible]

Profetura do Município de Marabá

[illegible]